



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 12/02/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000427/2020

---

Número do processo1: 0000427/2020 **Número único: 700.7YM.400-00**

Solicitação: 146 - REQUERIMENTOS DIVERSOS

Beneficiário: CPF do beneficiário:

Requerente: 532246 - BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME CNPJ do requerente: 29.220.447/0001-58

Endereço: - CEP: 89162-875

Complemento: Bairro:

Loteamento: Condomínio: Município: Rio do Sul - SC

Telefone: (47) 3522-2260 Celular: Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 030.103.000 - Protocolo

Protocolado por: Vanessa Ronsani da Silva Savaris

Situação: Em trâmite Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 12/02/2020 15:29 Previsto para: Concluído em:

Súmula: REQUER IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

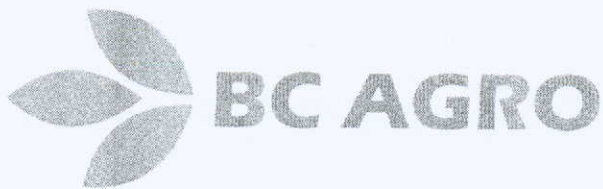
Observação:

Destino: Licitações

Vanessa Ronsani da Silva Savaris  
(Protocolado por)

BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME  
(Requerente)

Hora: 15:29:37



AO MUNICÍPIO DE CAPINZAL/SC

Ilustríssimo Pregoeiro e Equipe de Apoio designados.

Ref.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº09/2020.

BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº29.220.447/0001-58, com sede na BR470 – KM140 – nº5350 – Galpão 24 – Valada Itoupava, e-mail: bcagro.comercio@gmail.com e telefone (47) 3522-2278, por seu representante legal infra-assinado, vem, baseado no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Excelência a fim de

#### **IMPUGNAR**

Os termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

#### **I – DOS FATOS**

A impugnante tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo edital através do site Comprasnet.gov.

Em questão, ao verificar as condições para participação no pleito em tela, não verificou a exigência do Termo de Conformidade das Sementes de Forrageiras apresentado por um Laboratório de Classificação de produtos de origem vegetal, credenciado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.



## II – DA ILEGALIDADE

A exigência do Termo de Conformidade das Sementes de Forrageiras garante ao Órgão Público a aquisição de uma semente de procedência e qualidade, uma vez que o Termo de Conformidade apresenta a espécie, lote, safra, pureza e germinação, atestado por um Laboratório de Classificação de produtos de origem vegetal, credenciado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

É o que preceitua o inciso XLIV do art. 2º da Lei nº10.711, de 05 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudas:

*XLIV - termo de conformidade: documento emitido pelo responsável técnico, com o objetivo de atestar que a semente ou a muda foi produzida de acordo com as normas e padrões estabelecidos pelo Mapa. (grifo nosso)*

Ora, ainda que o presente edital apresente os documentos necessários para a habilitação e participação do certame, este não se preocupou em tratar acerca da exigência exata de quais documentos, certificações ou autorizações são necessárias para a participação do certame para o fornecimento dos referidos produtos com procedência, referência, identidade e qualidade do material, levando em consideração a multiplicação e reprodução do vegetal produzido no território nacional brasileiro.

Lembrando que o pedido aqui formulado visa apenas auxílio à Administração Pública para o recebimento de tais produtos com qualidade, conforme já mencionado, visto que se tratam de questões específicas e técnicas de análise.



### III – DO PEDIDO

Ante o exposto, requer que a presente IMPUGNAÇÃO seja recebida e julgada procedente, com efeito para:

a) Declarar necessária a exigência de apresentação do Termo de Conformidade das Sementes de Forrageiras, apresentando no mínimo: a espécie, lote, safra, pureza e germinação, atestado por um Laboratório de Classificação de produtos de origem vegetal, credenciado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;

b) Determinar a republicação do Edital, devidamente corrigido, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93.


Nestes termos, pede deferimento.

Rio do Sul, 11 de fevereiro de 2020.

29.220.447/0001-58

BC AGRO COMERCIO DE  
SEMENTES EIRELI ME

RODOVIA BR 470 - KM 140 - Nº 5350 - GALPAO 24  
ITOUVAIA - CEP 89162-875  
RIO DO SUL-SC

  
JAMES WERNER HEESCH  
BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME  
CNPJ: 29.220.447/0001-58

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código C.A. 66.813-8  
 Autenticação Digital  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Bº, artº 2º de Lei Federal 8.969/1994 e Art. 6º inc. XII de Lei Estadual 8.724/2008 adotada a seguinte prática: impressão digital, reprodução fotográfica do documento apresentado e conferência realizada. O referido é verdade. Dou fé.  
**Cód. Autenticação: 59852111191640320305-1; Data: 21/11/2019 16:42:40**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALJ58549-PK5P;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**Tabelionato**  
 DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS  
 CÍVIL E COMARCA DE RIO DO SUL  
 ESTADO DE SANTA CATARINA

**CERTIDÃO**

Macleno Finardi  
 Tabelião Interino

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*Procuração Pública - Protocolo nº 8455 em 18/01/2018. Livro P. 32, Folha nº 071.*

**S A I B A M** quantos esta procuração pública yrem que aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (18/01/2018), neste 3º Tabelionato de Notas e Protestos, localizado na Rua Carlos Gomes, 105, sala 04 - Bairro Centro, cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, perante mim, Tabelião Interino, comparece como outorgante: **BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.226.447/0001-58, com sede nesta cidade de Rio do Sul - SC, na Rodovia BR 470 nº 5350, Galpão 24, bairro Valada Itoupava, conforme Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob NIRE nº 42600379501, em data de 06 de dezembro de 2017, conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial expedida em 09 de janeiro de 2018, neste ato representado por seu Titular **DANIEL HEESCH**, brasileiro, aposentado, casado, nascido em 03/12/1953, filho de Werner Heesch e de Emilia Heesch, portador da Carteira de Identidade nº 7R.529/459, expedida pela SSP/SC em 01/09/1988, inscrito no CPF nº **247.440.859-20**, residente e domiciliado na Rua Antonio Dolzani nº 645, bairro Valada São Paulo, nesta cidade de Rio do Sul - SC, conforme poderes constantes na cláusula "7ª" do contrato acima descrito; Reconheço a identidade do comparecente pelos documentos apresentados e sua capacidade para este ato, do que dou fé. Então, pelo outorgante me foi dito que por esta pública procuração nomeia e constitui seu procurador **JAMES WERNER HEESCH**, brasileiro, empresário, divorciado nascido em 20/12/1978, filho de Daniel Heesch e de Maria Regina Heesch, portador da Carteira de Identidade nº 3.459.260-1, expedida pela SESP/SC em 06/03/2003, inscrito no CPF nº **988.569.449-87**, residente e domiciliado em Beco Hermenegildo Silveira da Costa nº 36, bairro Eugenio Schneider, neste município de Rio do Sul - SC, concedendo-lhe **amplos, gerais e e ilimitados poderes para GERIR E ADMINISTRAR todos os negócios da outorgante**, praticar o que for necessário, inclusive perante quaisquer órgãos e/ou repartições privadas ou públicas, quer sejam federais, estaduais, municipais, sociedades paraestatais, de economia mista, instituições financeiras, comerciais, industriais, prestadora de serviços, assinando e requerendo o que se fizer mister; assinar guias e requerimentos; pagar impostos, taxas, contribuições e outros tributos; assinar e rescindir contratos de qualquer natureza, inclusive de locação de prédios e de seguro; comprar e vender os produtos afins ao seu ramo de negócio; combinar preços, prazos e demais condições; assinar contratos, guias, requerimentos, despachos de mercadorias e demais documentos necessários; pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitações; contratar serviços terceirizados; assinar e receber correspondências e encomendas de qualquer natureza, bem como retirar valores junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em todas suas seções, inclusive na de *Colis Postaus*; representar a outorgante em qualquer instituição bancária ou financeira em geral, financeira, e cooperativas de crédito, incluindo, e não limitado a, Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

**CARTORIO AZEVEDO BASTOS** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código ORJ 06.3794  
 Rua Carlos Gomes, 105 - Centro - CEP 89160-051 - Rio do Sul - SC  
 Fone: (47) 3521-2053 - E-mail: marlene@tabelionato.com

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº, 8º e 9º da Lei Federal 8.933/1996 e Art. 6º inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente: Imagem eletrônica, autorizada pelo Decreto Estadual de 2008 e emitido e assinado digitalmente por: *Marlene*  
**Cód. Autenticação: 59852111191640320305-2; Data: 21/11/2019 16:42:40**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ58548-XED1  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**Tabelionato**  
 DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
 CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL  
 ESTADO DE SANTA CATARINA

**CERTIDÃO**

Marlene Finardi  
 Tabela Interna 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*Procuração Pública - Protocolo nº 8455 em 18/01/2018, Livro P. 32, Folha nº 072.*

Federal, Banco Bradesco SA., Banco Itaú SA., Banco Santander SA. e Barisul SA; podendo abrir e movimentar qualquer tipo de conta, fazendo entradas e retiradas de dinheiro, assinar propostas ou contratos de abertura ou encerramento de contas bancárias e movimentá-las; emitir, endossar e descontar cheques; receber, passar recibo e dar quitação; autorizar débito em conta relativo a operações; efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio, inclusive meios eletrônicos; solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques para uso do outorgante; receber quaisquer importâncias devidas ao outorgante; assinar recibos e dar quitação; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; retirar cheques devolvidos; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contrordenar cheques; baixar e cancelar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas; sacar, endossar, assinar, descontar, receber, leilão, aceitar, avalizar, emitir e protestar notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio ou outros títulos de crédito e documentos de dívida; efetuar cobranças; contratar limites e empréstimos; **Autorizar débitos; Assinar contratos e empréstimos; Contratar convênios e serviços e outorgar procuração; admitir, demitir e indenizar empregados e funcionários,** fixando-lhes os salários e ordenados; gratificações, modos e demais termos de remuneração, fixar horários e jornadas de trabalho, conceder férias, folgas, licenças e afastamentos temporários, abonar faltas, aplicar sanções disciplinares, assinar carteira de trabalho e fazer anotações, pagar salários e receber recibos, bem como adotar quaisquer medidas administrativas necessárias; **doar, hipotecar, arrendar, comprar e vender bens móveis e imóveis, e ainda receber heranças, outorgar e assinar escrituras públicas e contratos,** transferir jus, domínio, ação e posse; propor e aceitar concordatas, heranças, letras de câmbio; acompanhar falência; adjudicar, alienar (vender, permutar, doar), fazer dação em pagamento, transferir apólices, ações ou títulos de crédito, renunciar direitos, remittir dívidas; arrematar; assinar compromisso; assinar termo de fiança, avalizar; ceder direitos ou créditos; prestar confissão de dívida ou obrigação, contrair empréstimo; dar fiança; dar queixa crime contra alguém; empenhar; emprestar; firmar compromisso; gravar bens; hipotecar; levar bens à colação; novar dívida; optar; prestar juramento ou afirmação; proceder partilha amigável; efetuar divisões amigáveis de imóveis; celebrar, rescindir e/ou prorrogar contratos de locação; transferir domínio, ação, posse, direito e senhorio, responder pela evicção na forma da lei; receber aluguéis, passar recibos, dar e receber quitações, fornecer áreas, medidas e confrontações, efetuar representação junto a CASAN, CELESC, Tabelionatos e Offícios de Registro de Imóveis, INCRA, IBAMA, FATMA, Delegacias do Serviço do Patrimônio da União, fazer o CAR de imóveis rurais e onde mais se tomar preciso, assinando e requerendo o que for necessário, inclusive requerimentos, desmembramentos, averbações, aditamentos, demolições, unificações, guias, plantas, declarações e re-ratificações; outorgar procurações a quem entender conveniente, através de mandatos públicos ou

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 36.239-2  
 Rua Carlos Gomes, 105 - Sala 01 - Centro - CEP 91160-051 - Rio do Sul - SC  
 Fone: (47) 3321-2093 - marlene@tabelionato.com

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.933/80 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.720/79 submetido a processo emagrem digitalizadas, reproduzido no ato do aquirimento apresentado a cartório no dia 21/11/2019, versão 0004

**Cód. Autenticação: 5965211191640320305-3; Data: 21/11/2019 16:42:40**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ58547-MBCA.  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42.

Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



*[Handwritten Signature]*  
**CERTIDÃO**

**Tabelionato**  
 DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
 CÍVIL E COMARCA DE RIO DO SUL  
 ESTADO DE SANTA CATARINA

Marlene Funchali  
 Tabelaia Interimária

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*Procuração Pública - Protocolo nº 8455 em 18/01/2018, Livro P. 32, Folha nº 073.*

particulares, especificando nos respectivos instrumentos os poderes que achar conveniente; receber penhor; renunciar direitos, foro e domicílio, requerer homologação de sentença, inventário; assinar contratos de locação; estipular os aluguéis, multas, prazos, garantias e outras cláusulas e condições que julgar convenientes; aceitar e recusar fiadores; prorrogar, rescindir, modificar e consentir ou não que ditos contratos sejam transferidos; receber os aluguéis e o mais que pelo mesmo contrato lhe seja devido; passar os competentes recibos; dar e aceitar quitações; proceder os consertos e reparos necessários à conservação do dito imóvel; requerer, alegar, promover tudo quanto se relacione com dito imóvel junto as Repartições Públicas, sejam federais, estaduais, municipais, autárquicas, e em companhias prestadoras de serviço como de energia elétrica, água e esgoto, gás, telefonia, internet e televisão, monitoramento por alarme, bem como qualquer outra relacionada ao imóvel; representá-lo(a) amplamente perante reuniões e assembleias de condomínio; alterar cadastros em órgãos públicos, pagar tributos, reclamar contra tributos indevidos e receber restituições; promover despejos, cobranças e notificações, contra seus inquilinos, intrusos e fiadores; propor as ações competentes; requerer quaisquer medidas a bem de seus interesses; contratar obras necessárias para segurança e conservação do imóvel do outorgante, praticando todos os atos necessários à defesa do patrimônio entregue à sua administração; podendo ainda, representá-lo(a) se advogado for, ou nomear advogado, com os poderes contidos na "Procuração Geral", na conformidade do art.38 do CPC vigente e dos especiais para transigir, desistir, acordar, discordar, firmar compromissos, receber, dar quitação efetuar subscrições; vendas e compras de ações, sejam ordinárias, preferenciais ou escriturais e de apólices, obrigações, bônus e outros títulos da dívida pública federal, estadual, municipal, bem como de bancos e companhias, pagando e recebendo preços e promovendo as transferências dos títulos respectivos; representá-la ainda junto a qualquer Operadora de **Telefonia**, assinando e requerendo todo e qualquer documentos necessário, bem como ceder e/ou transferir a quem quiser linhas telefônicas de qualquer natureza, assinando os respectivos termos e regularizando a situação das mesmas; receber capitais, juros, dividendos e bonificações; declarar e pagar os impostos, taxas e demais tributos devidos, bem como contribuições previdenciárias; requerer e receber quaisquer benefícios a que venha a ter direito; defendê-la em processos fiscais e/ou administrativos, efetuar e assinar suas declarações de **Imposto de Renda**, atuando inclusive junto às repartições da Receita Federal, podendo receber as eventuais restituições devidas, bem como apresentar defesa em processos de natureza administrativa; encaminhar todos os documentos necessários para a regularização e recebimento de quaisquer importâncias referentes ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assinando e requerendo o que for necessário para este fim; vender e/ou comprar pelo preço que convencionar **veículos** de natureza automotora de propriedade da outorgante e/ou em nome dela outorgante, assinando as autorizações para transferências

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

CARTORIO AZEVEDO BASTOS  
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIONATO DE NOTAS  
Cód. Autenticação: 5985211191640320305-4; Data: 21/11/2019 16:42:40  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALJ58546-87TD;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



# Tabelionato

DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL  
ESTADO DE SANTA CATARINA

## CERTIDÃO

Marlene Finardi  
Tabeliã Interina

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*Procuração Pública - Protocolo nº 8455 em 18/01/2018, Livro P. 32, Folha nº 074.*

respectivas; defender seus interesses junto ao **DETRAN**, **CIRETRAN**, Serviço de Trânsito e demais órgãos competentes, dando aos compradores plena posse dos carros vendidos, e aos vendedores pagar, receber recibos e quitações; requerer e acompanhar vistorias; requerer prontuários, certidões negativas de furtos e de multas, requerer ainda 2ª Via do CRV e Registro de Veículos, bem como todos os demais documentos exigidos, inclusive fazer licenciamento de qualquer veículo; **representá-lo em Juízo** ou fora dele, nomeando advogados e procuradores com os poderes que houver por bem outorgar, inclusive para o foro em geral; perante qualquer juízo, instâncias ou tribunal, usando para isso dos poderes contidos nas cláusulas *ad iudicia et extra*, podendo propor quaisquer ações, efetuar a defesa nas contrárias, promover medidas preventivas, preliminares ou assecuratórias de seus direitos e interesses; transigir, desistir, confessar, reconhecer a procedência do pedido, firmar compromissos; acordar, discordar, constituir advogados, outorgando-lhes os poderes devidos; receber citações, inclusive as iniciais, bem como intimações e notificações, sejam estas judiciais ou extrajudiciais; representá-la ainda perante quaisquer consulado que mantém relações diplomáticas com o Brasil, e perante a Ordem dos Advogados do Brasil; com poderes ainda de vender a quem quiser e melhor preço oferecer, ou ainda a si próprio, livre de prestação de contas, as cotas que o representante da empresa possui na mesma; podendo para tanto receber, passar recibos e dar quitação, representá-la inclusive junto a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO; participar de licitações públicas ou particulares, assinando quaisquer documentos exigidos e apresentar provas e documentos; representar a outorgante em licitações públicas ou particulares, nas três esferas e tudo mais que inerente a administração da empresa outorgante; enfim, assinar, requerer e praticar tudo o que for necessário ao fiel e cabal consecução dos poderes neste instrumento outorgados, mesmo o que não totalmente expressos no presente, mas que tenham relação com os seus interesses, ficando **autorizado o substabelecimento, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes; fica reservado ao outorgante o uso simultâneo dos poderes ora conferidos.** Foi apresentada a seguinte certidão: **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens:** consulta apresentou o resultado **Negativo** conforme o código Hash e4d4.b503.1ac1.7565.baa8.924d.887d.1255.e2b8.1d4d. para a outorgante, aos 18 de janeiro de 2018, às 14:29:09. Os documentos apresentados foram arquivados por fotocópias. Nos termos do Provimento nº 42/2014 do CNJ, dentro de três dias uma cópia do presente instrumento será encaminhada à Junta Comercial para averbação. Assim o disse do que dou fé e me pediu que fosse lavrado este instrumento que leu, aceitou, outorgou e assina. Eu, **MARLENE FINARDI**, Tabeliã Interina, o lavrei e assino, encerrando este ato. Dou fé. Emolumentos: Procuração / Substabelecimento (ad negotia): R\$ 52,20; Selo normal (EYS32011): R\$ 1,90. (assinaram, por si ou mediante seus representantes descritos na qualificação, conforme o caso) **BC AGRO COMÉRCIO**

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS



**CARTORIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878.8

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 11, 1º e 7º e art. 1º e art. 1º da Lei Federal 8.932/84 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2018 assinado e autenticado em: <https://seledigital.tjpb.jus.br>

Cód. Autenticação: 5985211191640320305-5; Data: 21/11/2019 16:42:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUJ58546-DBMR  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br>



**CERTIDÃO**

**Tabelionato**  
DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL,  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Marlene Finardi  
Tabeliã Interina



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*Procuração Pública - Protocolo nº 8455 em 18/01/2018, Livro P 32, Folha nº 075.*

DE SEMENTES EIRELI ME: Marlene Finardi - Tabeliã Interina. NADA MAIS. Esta certidão é cópia fiel do ato original arquivado nestas notas e vale como original (art. 217 do Código Civil). Eu, MARLENE FINARDI, Tabeliã Interina, certifico, dou fé e assino em público e raso. CONSTA os seguintes Substabelecimentos: Substabelecida parcialmente no Livro 003, fls. 154, Protocolo 8527 em 21/02/2018, nesta Serventia; Substabelecida parcialmente no Livro 003, fls. 185, Protocolo 10308 em 01/04/2019, nesta Serventia; Substabelecida parcialmente no Livro 004, fls. 067, Protocolo 12273 em 22/10/2019, nesta Serventia; Certidão, Traslado ou pública forma: R\$ 17,90; Selo normal (FQV68054): R\$ 1,95.

Em Teste  da Verdade.  
Rio do Sul - SC, quarta-feira, 20 de novembro de 2019.

MARLENE FINARDI  
Tabeliã Interina

**3º Tabelionato**  
Marlene Finardi - Tabeliã Interina  
CNPJ 83.552.216/0001-97  
Rua Carlos Gomes, 105 - Sala 04  
Rio do Sul - SC - CEP 89160-051  
Tel: (47) 3521-2063

Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo Normal  
**FQV68054-6QG8**  
Confira os dados do ato em:  
[www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/11/2019 16:49:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*

**Código de Consulta desta Declaração:** 1398246

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/11/2020 16:42:40 (hora local)**.

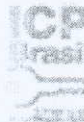
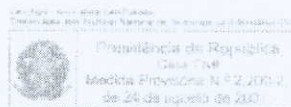
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 5985211191640320305-1 a 5985211191640320305-6

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9892a303e7a1b0fbb24823cfdcafd17907ea2fde84741cfb60debc8f744f635fccc64972a9468a11f125cadb090e89efefd1de639cc093d51f3269d326c8c7c



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Conselho C.O.R. 01/01/00  
Rua Manoel de Medeiros, 120 - Centro - Fone: (51) 3224.1111 - Fax: (51) 3224.1112

**Autenticação Digital**  
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 do Lei. 8.336/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.224/2008 aprovados a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Confirma.

Cód. Autenticação: 59852701201624330449-1; Data: 27/01/2020 16:27:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AJS04748-1NUV.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Walter Azevedo da Mota - Cartório  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro)  
**JUCESC**  
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE RIO DO SUL

**VIA ÚNICA**

17/661157-6



Matr. quant. da filial em outra UF	CODIGO DA NATUREZA JURIDICA 2305	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
------------------------------------	-------------------------------------	--

**REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81700001125229 06 DEZ 2017  
DBE analisado.  
Emitida em 23/11/2017 - V3

**NOME: BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI**  
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	091	091		ATO CONSTITUTIVO

RIO DO SUL  
23/11/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: DANIEL HEESCH  
Assinatura: *[Assinatura]*  
Telefone de contato: (47)35314900 requerimentosjucesc@hotmail.com

**DECISÃO SINGULAR** / **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)		Processo em ordem.	
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	À decisão.	
		/ /	
		Data	
<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	/ /	Responsável
Data	Responsável	Data	Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência <input type="checkbox"/>	3º Exigência <input type="checkbox"/>	4º Exigência <input type="checkbox"/>	5º Exigência <input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.				
		06 DEZ 2017		
		Data		Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência <input type="checkbox"/>	3º Exigência <input type="checkbox"/>	4º Exigência <input type="checkbox"/>	5º Exigência <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.				
Data	Vogal	Vogal	Vogal	
	Presidente da	Turma		

73.203.887/0001-99

OBSERVAÇÕES:

**G. I. CONTABILIDADE E AUDITORIA SS LTDA EPP**

AVENIDA OSCAR BARCELOS, Nº 1586 - 2º ANDAR  
CENTRO - CEP 89160-027  
RIO DO SUL-SC



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 06/12/2017  
Arquivamento 42600379501 Protocolo 176611576 de 06/12/2017  
Nome da empresa BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME NIRE 42600379501  
Este documento pode ser verificado em <http://registro.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 347652980519464  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017  
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral!

07/12/2017





**CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

DANIEL HEESCH nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/12/1953, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 247.440.859-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 529.459, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO DOLZANI, 645, VALADA SAO PAULO, RIO DO SUL, SC, CEP 89162190, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A empresa gira sob o nome empresarial BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI.

**Cláusula Segunda:** A empresa tem sede: RODOVIA BR-470, 5350, GALPAO 24, VALADA ITOUPAVA, RIO DO SUL, SC, CEP 89.162-875.

**Cláusula Terceira:** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Quarta:** A empresa tem por objetivo(s): TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS, CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS, PLANTAS E FLORES NATURAIS, ADUBOS E VASOS PARA PLANTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS, ROUPAS E ACESSÓRIOS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE GRÃOS, SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL, USO PROFISSIONAL E UNIFORMES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

**Cláusula Quinta:** A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** A empresa tem o capital de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**Cláusula Sétima:** A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a DANIEL HEESCH, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar

81700001125229

1/3 - B

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 06/12/2017

07/12/2017

Arquivamento 42600379501 Protocolo 176611576 de 06/12/2017

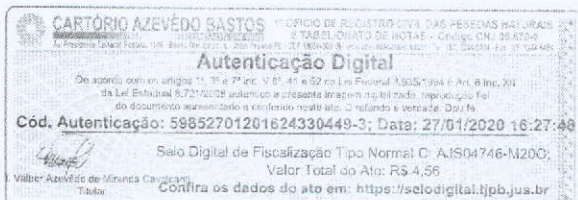
Nome da empresa BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME NIRE 42600379501

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 347652980519464

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017  
por Heney Goy Petry Neto - Secretário-geral:





**VO DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI**

todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**Cláusula Oitava:** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Nona:** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Primeira:** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

**Cláusula Décima Segunda:** A empresa mantém um responsável técnico devidamente habilitado no órgão de sua competência, o qual responderá pela responsabilidade técnica da empresa.

**Cláusula Décima Terceira:** Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul - SC, para o exercício e o cumprimento do direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**Cláusula Décima Quarta:** E por estar assim justo e contratado e em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando o em 01 (uma) via única que fica destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

RIO DO SUL, 23 de novembro de 2017.

81700001125229

2/3 - B

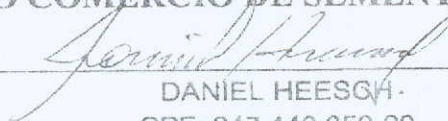


Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 06/12/2017  
Arquivamento 42600379501 Protocolo 176611576 de 06/12/2017  
Nome da empresa BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME NIRE 42600379501  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 347652980519464  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017  
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

07/12/2017



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI**



DANIEL HEESCH  
CPF: 247.440.859-20

81700001125229

3/3 - B




Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 06/12/2017  
Arquivamento 42600379501 Protocolo 176611576 de 06/12/2017  
Nome da empresa BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME NIRE 42600379501  
Este documento pode ser verificado em <http://regia.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 347652980519464  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017  
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral:

07/12/2017

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E TABELIÃO DE DECRETOS - Fone: (51) 3091-9228  
 Rua: 15 de Novembro, 100 - Centro - 91200-000 - Porto Alegre, RS

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. 1º, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.337/1994 e Art. 9º Inc. XII  
 da Lei Estadual 8.721/2008 assinados a presença, imagem digitalizada, microfilmada  
 do documento autenticado e criando registro eletrônico. O registro é gratuito. Dn: fe

**Cód. Autenticação: 59852701201624330449-5; Data: 27/01/2020 16:27:48**

  
 Valter Azevedo de Menezes  
 Titular

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS04744-50C2;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



176611576

NOME DA EMPRESA	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI
PROTOCOLO	176611576 - 06/12/2017

MATRIZ

NIRE: 42600379501 CNPJ: 29.220.447/0001-58 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 06/12/2017 SOB N: 42600379501
--



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/12/2017

Certifico o Registro em 06/12/2017

Arquivamento 42600379501 Protocolo 176611576 de 06/12/2017

Nome da empresa BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME NIRE 42600379501

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 347652980519464

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2020 16:31:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1446278

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/01/2021 16:27:48 (hora local)**.

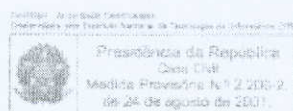
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 59852701201624330449-1 a 59852701201624330449-5

<sup>3</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd6685091905310031daa84d75a45c19961d975d3731eec0369cc0d407b3a3730fccc64972a9468a11f125cadd  
090e89e4f91125fd77d2827a10194c343c02119







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavaicanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/03/2019 11:22:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1207098

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/03/2020 11:21:02 (hora local)**.

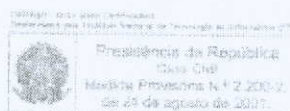
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 59852603191119450078-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ec4a01c2c2ef3e400362cf8e5c7a6b3269c99bab5753fcea76cd6dbfa5f373bfccc64972a9468a11f125caddb090e89e9459567c3794d3c1f1531c4189e9b025





Estado de Santa Catarina

**MUNICÍPIO DE CAPINZAL**

Secretaria da Administração e Finanças

Diretoria de Licitações

Mem. 0022/2020 DL

Em 12 de fevereiro de 2020.


Ao Senhor Ivair Lopes Rodrigues  
Secretário de Agricultura Interino

Assunto: **Impugnação de Edital**

Solicitamos manifestação desse Secretário, acerca da **IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**, protocolada pela empresa BC Agro Comércio de Sementes EireliME, referente ao Processo Licitatório n. 0025/2020, Pregão Presencial n. 0009/2020, cujo objeto é: Registro de Preço para possível aquisição de sementes de Aveia Preta e Azevém fiscalizadas, para distribuição de forma subsidiada aos produtores de leite e derivados do Município de Capinzal, conforme Capítulo V - Incentivo a Implantação e Melhoria de Pastagens para a produção de leite, da Lei nº 3.128 do Programa "Viver Bem Capinzal no Campo". Com Recursos Próprios.

A cópia do documento de impugnação segue anexa a este memorando.

Atenciosamente,

  
Ana Paula Enderle  
Setor de Compras e Licitações

Recebido 13 / 02 / 2020  
Assinatura: 



Estado de Santa Catarina

**MUNICÍPIO DE CAPINZAL**

**SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**MEMORANDO Nº 08/2020/SAMA**

Sra. DAIANE TOSCAN HELT  
Diretoria de Compras e Licitações

Capinzal - SC, 13 de Fevereiro de 2020.

**ASSUNTO: Resposta ao Memorando 0022/2020**

Em resposta ao memorando nº 022/2020 referente a impugnação do processo licitatório nº 0025/2020, pregão presencial nº 0009/2020 representada pela empresa BC Agro Comércio de Sementes Eireli ME, inscrita no CNPJ 29.220.447/0001-58, endereçada a BR 1470, Km 140, nº 5350, Bairro Valada Itoupava, município de Rio do Sul-SC., entendemos que não há necessidade de impugnação da mesma, pois conforme o item 9.1- documentos de habilitação - item h, as empresas deverão comprovar seu registro de inscrição no RENASEM, conseqüentemente estarão obrigadas a apresentar o termo de conformidade das sementes, fornecido por um laboratório de classificação de produtos de origem vegetal, credenciada junto ao Ministério de Agricultura e Abastecimento (MAPA), atendendo assim a solicitação do impugnante.

Assim sendo, apresentamos a presente justificativa para a solicitação de impugnação.



**Ivair Lopes Rodrigues**  
Secretário de Administração e Finanças



Estado de Santa Catarina

**MUNICÍPIO DE CAPINZAL**

Secretaria da Administração e Finanças

Diretoria de Licitações

Mem. 0024/2020 DL

Em 18 de fevereiro de 2020.

Ao Senhor Assessor Jurídico

Assunto: **Impugnação de Edital**

Solicitamos manifestação dessa assessoria, acerca da **IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**, protocolada pela empresa BC Agro Comércio de Sementes EireliME, referente ao Processo Licitatório n. 0025/2020, Pregão Presencial n. 0009/2020, cujo objeto é: Registro de Preço para possível aquisição de sementes de Aveia Preta e Azevém fiscalizadas, para distribuição de forma subsidiada aos produtores de leite e derivados do Município de Capinzal, conforme Capítulo V - Incentivo a Implantação e Melhoria de Pastagens para a produção de leite, da Lei nº 3.128 do Programa "Viver Bem Capinzal no Campo". Com Recursos Próprios

O documento de impugnação segue apensado no referido Processo Licitatório.

A impugnação também foi encaminhada ao Secretário Interino de Agricultura para manifestação e a resposta também encontra-se anexa no Processo.

Atenciosamente,

Ana Paula Enderle  
Setor de Compras e Licitações

Recebido 18 / 02 / 20  
Assinatura:

MUNICÍPIO DE CAPINZAL – SC  
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO Nº 50/2020

De: Assessoria Jurídica

Para: Diretoria de Licitações

Objeto: Impugnação do Edital. Processo Licitatório nº 0025/2020 – Pregão Presencial nº 0009/2020, pela empresa BC AGRO Comércio de Sementes Eireli ME.

Trata-se de Impugnação ao Edital que disciplina o Processo Licitatório nº 0025/2020 – Pregão Presencial nº 0009/2020, pela empresa BC AGRO Comércio de Sementes Eireli ME, cujo objeto do certame é o “Registro de preço para possível aquisição de sementes de aveia preta e azevém fiscalizadas, para distribuição de forma subsidiada aos produtores de leite e derivados no Município de Capinzal, Conforme capítulo V – Incentivo a Implantação e Melhoria de Pastagens para a produção de Leite, da lei n. 3.128 do Programa “Viver Bem Capinzal no Campo”. Com recursos próprios.

Em suas razões, a impugnante alega que o edital deve conter a exigência contida no inciso XLIV, do art. 2º, da Lei n. 10.711/2003, a qual dispõe que: *“termo de conformidade: documento emitido pelo responsável técnico, com o objetivo de atestar que a semente ou a muda foi produzida de acordo com as normas e padrões estabelecidos pelo Mapa.”*

Assim, pretende o impugnante ver a exigência do termo de conformidade no edital do certame.

É o necessário relato.



Recebi em  
19/02/20  
Ana

Como se constata do relatório acima, a insurgência da impugnante diz respeito da suposta ausência de exigência do termo de conformidade, nos termos do inciso XLIV, do art. 2º, da Lei n. 10.711/2003.

O edital, assim previu em seu tópico 9:

### **9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

9.1. O envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

[...]

h) *Comprovação do Registro no Certificado de Inscrição no RENASEM para fornecimento das sementes, como produtor ou comerciante de sementes de mudas – Registro Nacional de Sementes e Mudas, nos termos do art. 8º da Lei 10.711/2003*

Nos termos da legislação supramencionada, a qual dispõe sobre o Dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudas e dá outras providências, pode-se extrair que:

*Art. 8º As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no Renasem.*

*§ 1º O Mapa credenciará, junto ao Renasem, pessoas físicas e jurídicas que atendam aos requisitos exigidos no regulamento desta Lei, para exercer as atividades de:*

*I - responsável técnico;*

*II - entidade de certificação de sementes e mudas;*

*III - certificador de sementes ou mudas de produção própria;*

*IV - laboratório de análise de sementes e de mudas;*

*V - amostrador de sementes e mudas.*

*§ 2º As pessoas físicas ou jurídicas que importem sementes ou mudas para uso próprio em sua propriedade, ou em propriedades de terceiros cuja posse detenham, ficam dispensadas da inscrição no Renasem, obedecidas as condições estabelecidas no regulamento desta Lei.*

*§ 3º Ficam isentos da inscrição no Renasem os agricultores familiares, os assentados da reforma agrária e os indígenas que multipliquem sementes ou mudas para distribuição, troca ou comercialização entre si.*

Assim, pode-se extrair que a exigência que o impugnante pretende ver inserida no edital, referente ao termo de conformidade, é um dos itens que integram o RENASEN, motivo pelo qual o mesmo está implicitamente sendo exigido.

Assim, a expressão que o impugnante pretende ver inserida já se encontra contemplada no edital, não havendo, pois, motivos para reforma e inserção de outras exigências.

**CONCLUSÃO:**

Diante de todo o exposto, o parecer jurídico é pela improcedência do recurso de impugnação ao edital interposto pela empresa BC AGRO Comércio de Sementes Eireli ME.

S.M.J, é o parecer que submetemos à vossa consideração.

Capinzal-SC, 19 de fevereiro de 2020.



**Hilário Chiamolera**

Assessor Jurídico

OAB/SC 7.681